



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

EDITAL N° 111/2025, de 09 de maio de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

DANIEL RÜCKERT, Prefeito Municipal de Picada Café, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 092/2025, para **01 (uma) vaga de estágio para estudante a nível superior do Curso de Licenciatura na Área da Educação e cadastro reserva**, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 1.523/2013.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 1.1. **Atividades a serem realizadas:** Desenvolver como auxiliar atividades de apoio no ensino aprendizagem dos alunos, realizar atividades educacionais e lúdicas com as crianças que estão sendo atendidas pelo município na educação infantil, na pré-escola e no ensino fundamental, participar do planejamento do ano letivo, controlar arquivos, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- 1.2. **Carga horária semanal:** 30 horas semanais.
- 1.3. **Local de realização do estágio:** E.M.E.I.E.F. Amiguinho e/ou qualquer das Escolas Municipais em que houver necessidade.
- 1.4. **Período de duração do estágio:** 06 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 1.5. Ao estagiário será concedido uma **bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.319,68 (um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), para 30 horas semanais;**
- 1.5.1. Além do valor previsto no item 1.5. será concedido **vale alimentação no valor de R\$ 290,49 (duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário ocorrerão no período de **12 a 14 de maio de 2025**, das **7h30 às 11h30min e das 13h às 17h**, juntamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Av. Fridolino Riter, nº 330, Bairro Centro, Picada Café/RS.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular no curso de Licenciatura na área da Educação junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 créditos, que deverá ser comprovado.
- Observação: A inscrição e regular frequência nas disciplinas do curso é condição de permanência do estágio que, será sumariamente rescindido na hipótese de cancelamento ou suspensão da matrícula.
- 3.2. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham cumprido mais de 18 (dezoito) meses de Estágio na Prefeitura Municipal de Picada Café. E ao aluno que já estagiou na Prefeitura será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, ainda, os documentos abaixo mencionados:
- 3.3.1. Carteira de identidade (RG);
- 3.3.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.3.3. Comprovante de residência (considera-se comprovante de residência: contas de água, luz, telefone e IPTU em nome do candidato. Caso esteja em nome de terceiro, o terceiro deverá fornecer declaração, com firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

reconhecida, informando ser o endereço do candidato. A declaração deverá estar acompanhada de uma das formas de comprovante da residência);

3.3.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

3.3.5. Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatoriamente para os maiores de 18 anos e para quem, a partir dos 16 anos, alistou-se como eleitor); e,

3.3.6. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

3.4. Será aceita a inscrição dos educandos que estejam matriculados no semestre para implementação dos créditos exigidos no item 3.1, para realização do estágio.

3.5. A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 3.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da comprovação do número mínimo de créditos em curso, conforme item 3.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

4.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2.2. Comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os demais documentos digitalizados, no ato da inscrição.

4.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
Língua estrangeira	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20
Cursos na área	Até 40h	10
	De 40h a 60h	15
	A partir de 60h	20
Informática	Windows/Linux	5
	Edição de texto, tabelas e apresentações	5
	Edição de imagem	5
	Internet	5
	Hardware	5
	Criação e configuração de redes	5
Estágios realizados	Outros cursos de informática	5
	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15

4.4. Havendo empate na pontuação o sorteio se dará na mesma oportunidade; em sala aberta, podendo ser presenciada pelos interessados.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia **15 de maio de 2025**, após as 16 horas, mediante publicação no site do município e no Diário Oficial do Município.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 01 (um) dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia útil.

5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir das 16 horas do dia **16 de maio de 2025**, no Diário Oficial do Município.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 3.3 e 3.4 deste edital.

6.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

6.6. O presente seletivo terá validade de **01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período**, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento da vaga prevista neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ, 09 de maio de 2025.

DANIEL RÜCKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RÚBIA MICHAELSEN
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – VAGAS DE ESTÁGIO

Nome: _____

Rua: _____ N°: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Instituição: _____

Curso de Graduação: _____

Semestre que está Cursando:

- () Até o 3º semestre, inclusive
() Do 4º ao 6º semestre, inclusive
() A partir do 7º semestre

Instituição: _____

Língua Estrangeira: _____

Nível:

- () Básico
() Intermediário
() Avançado

Instituição: _____

Informática:

- () Windows/Linus
() Edição de Texto, Tabelas e Apresentações
() Edição de Imagem
() Internet
() Hardware
() Criação e Configuração de Redes
() Outros Cursos de Informática

Instituição: _____

Estágios Realizados (informar o local):

- () Na Iniciativa Privada _____
() Órgãos Públicos _____
() Órgãos do Terceiro Setor _____

Picada Café, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato